



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE**  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
EQSW 103/104, Bloco "C", Complexo Administrativo - Bloco C - Bairro Setor Sudoeste -Brasília  
Telefone: 61 2028-9011/9013

**PORTARIA Nº 320, DE 11 DE MAIO DE 2017.**

*Dispõe sobre delegação de competência para assinatura do Termo de Recebimento em Doação de Material apreendido em nome do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade. (Processo nº 02129.000284/2017-70)*

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBIO**, no uso das competências atribuídas pelo artigo 24 do Decreto nº. 8.974, de 24 de janeiro de 2017, e pela Portaria nº 2.154/Casa Civil, de 7 de novembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 8 de novembro de 2016,

**RESOLVE:**

Art. 1º Delegar competência ao Chefe do Parque Nacional da Serra da Bodoquena, para, obedecidas todas as determinantes e formalidades legais e devidamente assistido pela Procuradoria Federal Especializada, assinar Termo de Recebimento de Madeira em Doação, proveniente de apreensão referente ao Auto de Infração IBAMA nº 9069964 e Termo de Depósito IBAMA nº 496501-C, a qual se encontra depositada no pátio do Parque Nacional Serra da Bodoquena.

Art. 2º Esta Portaria tem validade de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 3º A delegação prevista no Art. 1º não afasta a possibilidade de o Presidente exercer, a qualquer tempo, as atribuições previstas neste ato.

Art. 4º Os poderes substabelecidos nesta Portaria não poderão ser subdelegados.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RICARDO JOSÉ SOAVINSKI**



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Jose Soavinski, Presidente**, em 12/05/2017, às 09:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **1286575** e o código CRC **8A7BB34A**.

---